



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRE-SP n. ° 286/2020

O Desembargador WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 24 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º da Portaria TRE-SP n. 214/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A Comissão será composta por:

- a) Dr. JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO, Juiz Assessor da Presidência, que presidirá a Comissão;
- b) CLAUDIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, Diretor-Geral;
- c) ANDRÉ GARCEZ SANCHEZ JORDÃO, representante da Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo;
- d) GABRIELA APARECIDA FABRE AUGUSTO, representante da Assessoria de Planejamento Estratégico e de Eleições;
- e) JUAN JOSE OCAMPO BERNARDEZ, representante da Assessoria de Planejamento Estratégico e de Eleições;
- f) LIVIA HELENA ZANCOPE CARDOSO GUISELINI, representante da Assessoria de Planejamento Estratégico e de Eleições;
- g) REGINA RUFINO, representante da Assessoria de Planejamento Estratégico e de Eleições;
- h) MARCELO LESSI DE MELLO, representante da Coordenadoria de Comunicação Social;
- i) LUIS FELIPE DE OLIVEIRA REIS, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- j) ADRIANA TAKAOKA YAMAMOTO, representante da Secretaria de Gestão de Serviços;
- k) MARCEL PIGOZZI SARAIVA, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- l) LUTEMBERG DE SOUZA SILVA, representante dos Cartórios Eleitorais;
- m) DAVID PEDRO ROSA, analista judiciário, e
- n) FERNANDO LACERDA DO NASCIMENTO, técnico judiciário.

Parágrafo único. Na impossibilidade de atuação de qualquer membro da Comissão, a área por ele representada ficará responsável pela indicação de seu substituto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 05/10/2020, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2157960** e o código CRC **8AAAC656**.